



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2826, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

DECRETOS

www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/

DECRETO LEGISLATIVO Nº 834/20 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À VIEIRA TANNÚS & CIA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Vieira Tannús & Cia LTDA, pelos seus mais de 40 (quarenta) anos de fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús

Presidente

Sérgio do Bom Preço

1º secretário

Autoria do Projeto: Ronaldo César Vilela Tannús

DECRETO LEGISLATIVO Nº 835/20 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À CITROBELL LTDA A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Citrobell LTDA, pelos seus mais de 40 (quarenta) anos de fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús

Presidente

Sérgio do Bom Preço

1º secretário

Autoria do Projeto: Ronaldo César Vilela Tannús

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**.

Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

● Febre ● Tosse ● Dificuldade para respirar

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 836/20
ALTERA DISPOSITIVOS DECRETO LEGISLATIVO N.º
020/1997 QUE "INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBER-
LÂNDIA HOMENAGEM ESPECIAL AO SERVIÇO MAÇÔNICO NO
MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto Legislativo n.º 020/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Homenagem Especial prevista por este Decreto Legislativo será prestada mediante a concessão de Diploma personalizado a representante de cada Loja Maçônica e também para cada representante de Ordens Paramaçônicas." (NR)

Art. 2º Os arts. 3º e 4º passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º A concessão das homenagens previstas pelo artigo anterior dar-se-á em sessão especial a ser realizada, anualmente, na Câmara Municipal, no dia 20 de agosto.

Art. 4º Os representantes a serem homenageados nos termos deste decreto legislativo, serão devidamente escolhidos e indicados à Câmara Municipal de Uberlândia, por cada Loja Maçônica e por cada Ordem Paramaçônica." (NR)

Art. 3º Fica revogado o Decreto Legislativo n.º 293/2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús
Presidente
Sérgio do Bom Preço
1º secretário

Autoria do Projeto: Leandro Neves, Amado Júnior, Ronaldo Tannús, Heliomar Bozó, Clayton César, Liza Prado, Delfino Rodrigues, Adriano Zago, Pastor Átila, Sérgio do Bom Preço, Wilson Pinheiro, Thiago Fernandes, Guilherme do Econômico, Minéia do Glória, Tunico, Carrijo, Magoo, Marcelo Cunha, Paulo César - PC e Gláucia Da Saúde.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 837/20
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À ARCOM

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a ARCOM, pelos 55 anos de fundação, inovação e excelentes serviços prestados, no município de Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús
Presidente
Sérgio do Bom Preço
1º secretário

Autoria do Projeto: Carrijo

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2826, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br